

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 712, de 29 de janeiro de 2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE Telefone: (79) 3632-2203

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA AIACHE MENTA

Superintendente / HUL-UFS

ALEXANDRE MACHADO DE ANDRADE

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

ALLAN DANTAS DOS SANTOS

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

JOSÉ PEDRO PENTEADO PEDROSO

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

Portaria – SEI nº 042, de 29 de janeiro de 2026	4
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 – COREME/HUL/UFS.....	5

Portaria – SEI nº 042, de 29 de janeiro de 2026

Designa Junta Médica Especial

A Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo 23658.030468/2024-85;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI 1 ([57340308](#)) que solicita designação de Junta Médica Especial visando emissão de laudo pericial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Médica Especial, nos termos do art. 78 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, para avaliação pericial relativa à apuração de eventual incidente de insanidade mental no âmbito do Processo nº 23658.030468/2024-85.

Art. 2º A Junta Médica Especial será composta pelos seguintes profissionais:

1. Mateus Nogueira Moura; Siape: 341**** - Médico - Psiquiatria
2. Jailton de Jesus Silva Júnior; Siape: 118**** - Médico - Psiquiatria
3. Carlos Eduardo Souza dos Santos, Siape: 113**** - Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA AIACHE MENTA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026 – COREME/HUL/UFS

A Comissão Eleitoral da ELEIÇÃO PARA SUPERVISOR(A) E VICE-SUPERVISOR(A) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO, em conjunto com a Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP/HUL-UFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RETIFICA** o **Edital nº 01/2026**, publicado em 22 de janeiro de 2026, nos termos a seguir:

1. Onde se lê:

No item 5.2. Cada chapa deverá preencher pessoalmente o requerimento de inscrição (Anexo I) contendo a identificação completa dos inscritos, incluindo o Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

2. Leia-se:

No item 5.2. Cada chapa deverá preencher pessoalmente o requerimento de inscrição (Anexo I) contendo a identificação completa dos inscritos, incluindo o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) da área pretendida.

No item 5.3. As chapas previamente inscritas que já atendam à prerrogativa do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva área não necessitarão realizar nova inscrição. Somente as chapas que estiverem em desacordo com o disposto no item 5.2 poderão efetuar nova inscrição.

1. Onde se lê:

No item 9. Do Cronograma:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	22/01/2026
Inscrição das Chapas (presencial)	26/01/2026

2. Leia-se:

No item 9. Do Cronograma:

Etapa	Data
Divulgação do Edital Retificado	29/01/2026
Inscrição das Chapas (presencial) ao que se refere a esse Edital Retificado	30/01/2026

3. Disposições Finais:

- As demais disposições do Edital nº 01/2026 permanecem inalteradas.
- Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn de Oliveira Machado

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

ANEXO

EDITAL Nº 01/2026 – COREME/HUL/UFS - RETIFICADO

ELEIÇÃO PARA SUPERVISOR(A) E VICE-SUPERVISOR(A) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário de Lagarto – COREME/HUL/UFS/EBSERH, em conjunto com a Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP/HUL-UFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre as normas do processo de eleição de Supervisor(a) e Vice Supervisor(a) dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário de Lagarto: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, em conformidade com o Regimento Interno da COREME/HUL.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de eleição de Supervisor(a) e Vice Supervisor(a) de cada Programa de Residência Médica do HUL/UFS/EBSERH.

2. DAS COMPETÊNCIAS DA SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 Conforme Regimento Interno vigente da COREME/HUL, são competências da supervisão dos Programas de Residência Médica:

- I. Coordenar, organizar e supervisionar a implantação do Programa de Residência em conformidade com a legislação;
- II. Manter atualizadas as fichas dos residentes e todas as normas e resoluções emanadas pelos respectivos Conselhos Nacionais;
- III. Zelar pelo bom andamento das atividades práticas e didáticas;
- IV. Aplicar a avaliação de cada residente, a partir dos critérios estabelecidos;
- V. Participar das reuniões da COREME/HUL, sempre que convocado;
- VI. Fazer cumprir todas as determinações provenientes dos respectivos Conselhos Nacionais e locais;
- VII. Verificar junto aos preceptores o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade ao final de cada estágio;
- VIII. Elaborar escalas de plantão e férias no início de cada ano do PRM;
- IX. Elaborar, anualmente, o Programa de Residência Médica em sua especialidade;
- X. Promover a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos) e demais serviços;
- XI. Deliberar quanto a licenças e afastamentos solicitados por residentes, que só podem ser concedidos se de acordo com as normas da COREME/HUL;
- XII. Avaliar e tomar providências cabíveis em relação a eventuais faltas cometidas por residentes ou preceptores, que comprometam o bom funcionamento dos Programas de

Residência, resguardados os direitos e as atribuições dos coordenadores dos serviços do hospital;

XIII. Encaminhar a sua respectiva Comissão as faltas de maior gravidade;

XIV. Encaminhar ao Coordenador Geral da COREME/HUL:

- a. Frequência mensal dos Residentes;
- b. Os casos de cancelamento da bolsa de residência em tempo hábil;
- c. A relação anual de residentes com as respectivas férias;
- d. A avaliação de aprendizado trimestral individual de cada residente de acordo com a área;
- e. As solicitações quanto as questões disciplinares;
- f. Os pedidos de licença para afastamento dos residentes.

3. DOS CARGOS, ELEGIBILIDADE E MANDATO

3.1. Será eleito 01 (um) Supervisor(a) e 01 (um) Vice Supervisor(a) para cada Programa de Residência Médica.

3.2. Poderão concorrer aos cargos os docentes da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e os Preceptores do HUL/UFS/EBSERH, vinculados ao respectivo Programa de Residência Médica.

3.3. O(A) Supervisor(a) e o(a) Vice Supervisor(a) serão eleitos pelos preceptores das suas respectivas áreas, no âmbito de cada Programa de Residência Médica.

3.4. O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução sucessiva, conforme o Regimento Interno da COREME/HUL.

4. DAS CHAPAS

4.1. As candidaturas deverão ser realizadas exclusivamente por meio de chapas, compostas obrigatoriamente por:

- 01 (um) Supervisor(a);
- 01 (um) Vice Supervisor(a).

4.2. Não serão aceitas candidaturas individuais.

5. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

5.1. A inscrição das chapas será realizada exclusivamente de forma presencial, na Secretaria da COREME/HUL, na data prevista neste Edital e no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

5.2. Cada chapa deverá preencher pessoalmente o requerimento de inscrição (Anexo I) contendo a identificação completa dos inscritos, incluindo o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) da área pretendida.

5.3. As chapas previamente inscritas que já atendam à prerrogativa do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva área não necessitarão realizar nova inscrição. Somente as chapas que estiverem em desacordo com o disposto no item 5.2 poderão efetuar nova inscrição.

6. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição ocorrerá por meio de votação presencial, na Secretaria da COREME, localizada no prédio administrativo do HUL, na data prevista neste Edital e no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

6.2. Havendo apenas uma chapa inscrita para determinado Programa de Residência Médica, esta será considerada eleita desde que obtenha a maioria simples dos votos dos preceptores da área, correspondente a 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um).

6.3. Havendo duas ou mais chapas inscritas, será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dos preceptores da respectiva área.

6.4. Não será permitida votação por meio eletrônico, procuração ou qualquer outra forma que não seja presencial.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do processo de eleição será divulgado pela COREME/HUL e pela Gerência de Ensino e Pesquisa-GEP/HUL-UFS, conforme cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser apresentado presencialmente na Secretaria da COREME/HUL ou enviado por via eletrônica pelo e-mail:

coreme.hul@ebserh.gov.br, no prazo estabelecido neste Edital.

8.2. Os recursos serão analisados e julgados pela COREME/HUL.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação do Edital Retificado	29/01/2026
Inscrição das Chapas (presencial) ao que se refere a esse Edital Retificado	30/01/2026
Votação (presencial)	De 02/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	09/02/2026
Interposição de Recurso	De 09/02/2026 a 11/02/2026
Divulgação do Resultado Final	12/02/2026
Portaria da Nomeação dos Supervisores e Vice-Supervisores eleitos	12/02/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A COREME/HUL, em conjunto com a Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP/HUL-UFS, é responsável pela condução e fiscalização do presente processo eleitoral.

10.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela COREME/HUL, à luz do seu Regimento Interno.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn de Oliveira Machado

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Programa de Residência Médica: _____

Supervisor(a):

Nome completo: _____

CRM: _____ RQE: _____

Vínculo institucional: () Docente UFS () Preceptor HUL/UFS/EBSERH

E-mail: _____

Telefone: _____

Vice Supervisor(a):

Nome completo: _____

CRM: _____ RQE: _____

Vínculo institucional: () Docente UFS () Preceptor HUL/UFS/EBSERH

E-mail: _____

Telefone: _____

Lagarto/SE, ____ de _____ de 2026.